

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

AVISO N.º 6 / 2024-2025

Atendendo a que as necessidades temporárias de serviço a prestar por docente integrado em grupo de recrutamento, doravante designado por docente, podem ser asseguradas pelos agrupamentos de escolas mediante contratos de trabalho a termo resolutivo, sendo a celebração do contrato de trabalho precedida de um procedimento de seleção e recrutamento, suportado num concurso de contratação de escola realizado em aplicação disponível no Portal da DGAE, o Agrupamento de Escolas de Estarreja, doravante AEE, vem, pelo presente, proceder à abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de 1 (um) docente integrado no Grupo de Recrutamento de código 530, pelo prazo de três dias úteis, nos termos e para os efeitos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-lei n.º 28/2017, de 15 de março, de acordo com o que, abaixo, se enuncia.

1. O contrato de trabalho a celebrar na sequência do presente procedimento de seleção e recrutamento assumirá a modalidade de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo;
2. O contrato de trabalho a celebrar dura pelo período compreendido entre o momento em que se outorga o recrutamento e a apresentação do docente substituído, nos termos dos números 11 e 12 do art.º 42º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual;
3. O contrato de trabalho a celebrar determina o exercício de funções nas instalações da Escola Secundária de Estarreja, sem prejuízo de, no âmbito do desenvolvimento do Plano de Atividades do AEE, poder determinar o acompanhamento dos alunos em espaços outros, que não os espaços anteriormente referidos;
4. O número de horas semanais constantes do contrato de trabalho a celebrar na sequência do procedimento de seleção e recrutamento que, agora, se abre, é de 22 (vinte e duas horas);
5. A presente contratação de escola encontra-se assinalada com o número 42 na aplicação SIGRHE no portal da DGAE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>);

6. Conforme descrito na aplicação referida no número anterior, é critério obrigatório:

a) Graduação Profissional (Ponderação de 100%):

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

7. Disposição final

Findo o prazo de candidatura, será divulgada, logo que possível, em <http://www.aeestarreja.pt>, através de edital, a lista ordenada dos candidatos.

Estarreja, 11 de setembro de 2024.

O Diretor

Jorge Ventura